



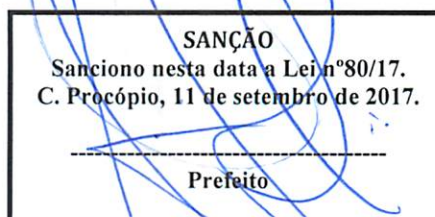
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 80/17  
DATA: 11/09/17

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 1.265.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2017.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º - Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 1.265.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 05	Secretaria Municipal de Cultura		
<b>Unidade:</b> 31	Modernização do Espaço Cultural		
<b>Função:</b> 13	Cultura		
<b>Programa:</b> 03	Promoção da Cultura		
<b>Subfunção:</b> 392	Difusão Cultural		
<b>Atividade:</b> 0.631	<b><u>MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL</u></b>		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	165	50.0000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	165	1.200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	15.000,00

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br  
procuradoriamcp@gmail.com



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Soma.....	1.265.000,00
-----------	--------------

**Art. 2º** - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) na fonte de recurso 165 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão:</b> 10	Secretaria Municipal de Administração		
<b>Unidade:</b> 21	Aces. Sede Prefeitura		
<b>Função:</b> 4	Administração		
<b>Programa:</b> 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
<b>Subfunção:</b> 122	Administração Geral		
<b>Atividade:</b> 1.021	<u>Aces. Sede Prefeitura</u>		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	15.000,00
Soma.....			<b>15.000,00</b>

**Art. 3º**- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.631 – **Modernização do Espaço Cultural** no valor de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais) sendo R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 165 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.631 – **Modernização do Espaço Cultural** no valor de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais) sendo R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 165 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br  
procuradoriamcp@gmail.com



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº 80/17.  
C. Procopio, 11 de setembro de 2017.

-----  
Prefeito

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Geraldo Alves  
Secretário Municipal de Administração<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculado pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12